



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA **17 DE ABRIL DE 2018**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**.

Presentes, ainda, os Conselheiros Valdivino Crispim de Souza e Wilber Carlos dos Santos Coimbra e o Conselheiro Substituto Omar Pires Dias.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Érika Patrícia Saldanha de Oliveira.

Ausente o Conselheiro Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva, devidamente justificado.

Secretária, Márcia Christiane Souza Medeiros Sganderla, Diretora do Departamento da 1ª Câmara.

Havendo quórum necessário, às 9h, o Conselheiro Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à discussão e aprovação a Ata da 5ª Sessão Ordinária (3.4.2018), a qual foi aprovada à unanimidade.

Posteriormente, pela ordem, foram submetidos a julgamento os seguintes Processos:

<b>PROCESSOS JULGADOS</b>
---------------------------

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>1 - Processo n.</b> | <b>00005/18 – (Processo Origem: 01859/13)</b>  |
| Recorrente:            | Lúcio Antônio Mosquini - C.P.F n. 286.499.232-91   |
| Assunto:               | Embargos de Declaração referente ao Processo n. 01859/13/TCE-RO.   |
| Jurisdicionado:        | Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação  |
| Advogado:              | Carlos Eduardo Rocha Almeida - O.A.B n. 3593, José de Almeida Júnior - O.A.B n. 1370   |
| Relator:               | Conselheiro <b>VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA</b>  |
| Decisão:               | "Conhecer os Embargos de Declaração opostos, e no mérito, negar-lhe provimento, à unanimidade, nos termos do voto do relator." |
| <b>2 - Processo n.</b> | <b>02126/17 – (Processo Origem: 01448/06)</b>  |
| Recorrente:            | Irany Freire Bento – C.P.F n. 178.976.451-34   |
| Assunto:               | Recurso de Revisão referente ao Acórdão n. 0115/2012 - 2ª Câmara - Processo n. 01448/06.                                       |
| Jurisdicionado:        | Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  |
| Relator:               | Conselheiro <b>VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA</b>  |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Decisão: "Acolher, in totum, as preliminares de inadmissibilidade do Recurso e Preclusão Lógica do direito de recorrer e não conhecer do Recurso interposto ante a ausência de previsão legal do Recurso de Revisão em relação à decisão combatida, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**3 - Processo-e n. 01019/18**  
Responsável: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - C.P.F n. 138.412.111-00  
Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 063/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de 49.330 (quarenta e nove, trezentos e trinta) Kg do produto químico Hipoclorito de Cálcio e de empresa para fornecimento de 3.500,00 (três mil e quinhentos) Kg do produto químico Polímero Não Iônico, utilizados no tratamento de água destinado ao abastecimento público nas unidades operacionais da Caerd/Rondônia – Processo Adm. n. 1027-2017.

Jurisdicionado: Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**  
Decisão: "Considerar legal formalmente o Edital de Pregão Eletrônico n. 63/2017-CAERD, com recomendação, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**4 - Processo n. 03897/16 – (Processo Origem: 00294/12)**  
Recorrente: Silvia Maria de Carvalho Vicente - C.P.F n. 623.719.409-68  
Assunto: Encaminha Embargo de Declaração, referente ao processo n. 00294/2012-TCERO e referente ao acórdão AC2-TCE 00424/2016  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**  
Decisão: "Indeferir o Pedido de Reconsideração formulado, em virtude de ter restado provado que os Embargos de Declaração opostos em datas pretéritas, o foram de forma intempestiva, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Pronunciamento Ministerial:** “A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral opinando pelo não conhecimento do recurso tendo em vista não haver previsão legal para recurso de reconsideração em embargos de declaração”.

**5 - Processo n. 03218/14**  
Interessado: Jorge Luiz Alves Ponce - C.P.F n. 624.332.707-82  
Responsáveis: Antônio Carlos dos Reis - C.P.F n. 420.782.882-68, Walter Silvano Gonçalves Oliveira - C.P.F n. 303.583.376-15, José Batista da Silva - C.P.F n. 279.000.701-25, Carla Mitsue Ito - C.P.F n. 125.541.438-38  
Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Administração  
**Suspeição:** Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES  
Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**  
Decisão: "Julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com determinações, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**6 - Processo-e n. 01480/15**  
Responsáveis: Luana Luiza Gonçalves de Abreu - C.P.F n. 507.924.822-04, Gerardo Martins de Lima - C.P.F n. 079.660.912-87  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2014  
Jurisdicionado: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho  
Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**  
Decisão: "Julgar regulares as Contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, relativas ao exercício financeiro de 2014, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**7 - Processo-e n. 01347/17** (Aposos Processos n. 00536/16, 01036/16, 01624/16, 02278/16, 02631/16, 03166/16, 03635/16, 04051/16, 00058/17, 00587/17)  
Responsáveis: Luiz Gomes Furtado - C.P.F n. 228.856.503-97, Francisco Mendes de Sá Barreto Coutinho - C.P.F n. 214.728.234-00, Francisco Lopes - C.P.F n. 079.944.002-72, Fábio Rodrigues da Costa - C.P.F n. 385.457.052-04, Silaine de Oliveira - C.P.F n. 623.092.262-20  
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2016.  
Jurisdicionado: Empresa Estatal de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**  
Decisão: "Julgar regulares, com ressalvas, as Contas da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, relativas ao exercício financeiro de 2016, com determinações, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**8 - Processo n. 00737/15**  
Responsáveis: Teodoro Lazuta - C.P.F n. 230.358.890-15, Berenice Perpetua Simão - C.P.F n. 256.105.622-87, Benjamim Mourão da Silva Júnior - C.P.F n. 086.089.702-87  
Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos - Cumprimento de Decisão n. 251/2013/2ª CM - Ref. CONVÊNIO n. 005/PGM/2011 - Proc. Adm. 02.21.00020/2011  
Jurisdicionado: Fundação Cultural de Porto Velho  
Advogados: Olympio Moraes Júnior e Advogados Associados - O.A.B n. 1419, Sandra Pedreti Brandao - O.A.B n. 459, Ligia Cristina Trombini Pavoni - O.A.B n. 1419, Julio Cesar Brito de Lima - O.A.B n. 6790, Taíse Guilherme Moura - O.A.B n. 5106



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**  
Decisão: "Julgar regular a vertente Tomada de Contas Especial, com fulcro no art. 16, I, da Lei Complementar n. 154/1996, as contas, sindicado nos presentes autos, ante a não-incidência de dano ao Estado de Rondônia, concedendo quitação e com determinações, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**9 - Processo-e n.** **05975/17 – (Processo Origem: 01255/15)**  
Recorrente: José Eduardo Guidi - C.P.F n. 020.154.259-50  
Assunto: Interpõe Recurso referente ao Processo n. 1255/2015/TCE-RO.  
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos  
Advogado: Graziela Zanella de Corduva - O.A.B n. 4238, Aline Silva Correa - O.A.B n. 4696

Relator: Conselheiro **OMAR PIRES DIAS** (em substituição regimental ao Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**)

Decisão: "Preliminarmente, conhecer o Pedido de Reexame interposto eis que preenchidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade previstos nos artigos 45 da Lei Complementar Estadual n. 154/96 e 78 do Regimento Interno desta Corte de Contas e no mérito, com esteio na ratio decidendi expendida ao longo do voto, dar provimento ao presente recurso, devolvendo o prazo recursal ao recorrente, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Observações:** O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** manifestou-se nos seguintes termos: "Quero deixar bem destacado, a palavra é conhecimento superveniente, uma correção de ofício em nome da transparência desta Corte nos seus julgados. Em sessão anterior, da qual o Conselheiro Benedito Antônio Alves não estava presente, o Conselheiro-Substituto Omar Pires fazia substituição, e foi apresentado um pedido de reexame do Senhor José Eduardo Guidi, em que fundamentava seu pedido de cerceamento de defesa nesta Corte em face do pedido dele. Naquela ocasião, como relator, não encontrei elementos suficientes e fui voto divergente do Conselheiro-Substituto Omar Pires, dando provimento a ele e devolvendo o prazo recursal, como se o Tribunal o houvesse negado. Na verdade, foi uma omissão do Tribunal, administrativamente e supervenientemente, ao prolatar o voto divergente, verifiquei que constava no processo original o pedido dele e que não foi encaminhado para mim, que sou relator original, para deliberar. Nesse sentido, assistia toda razão, portanto, estou devolvendo o processo para deliberar, estou acompanhando o Conselheiro Omar Pires e pedindo escusas ao Conselheiro Wilber Coimbra, por ter me acompanhado naquela segurança jurídica e ora devolvo também a segurança jurídica para Vossa Excelência, informando que assiste razão ao Conselheiro Omar Pires naquele voto, pois



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

efetivamente não tomei conhecimento, foi juntado e não foi deliberado. Estou acolhendo o voto do Conselheiro Omar Pires naquela sessão”.

O Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** manifestou-se nos seguintes termos: “Acompanho o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza pelos próprios fundamentos apresentados”.

- 10 - Processo-e n. 00938/17 (Apenso Processo n. 04920/16)**  
Responsáveis: Anderson de Araújo Ninke - C.P.F n. 875.628.202-87, José Cláudio Gomes da Silva - C.P.F n. 620.238.612-68  
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2016  
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jaru  
Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
Decisão: "Julgar regulares com ressalva, as Contas do Poder Legislativo do Município de Jaru, exercício financeiro de 2016, com determinações, à unanimidade, nos termos do voto do relator."
- 11 - Processo-e n. 01084/16 (Apenso Processo n. 02346/15)**  
Responsáveis: Claudia Andreia Gomes Araújo - C.P.F n. 000.132.242-71, Juliano Sousa Guedes - C.P.F n. 591.811.502-10  
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2015  
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Monte Negro  
Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
Decisão: "Considerar não cumprida a determinação constante do Acórdão n. 272/2017 - 1ª Câmara, com imputação de multa e determinações, à unanimidade, nos termos do voto do relator."
- 12 - Processo-e n. 02879/17**  
Interessados: Amazon Fort Soluções Ambientais Ltda. - CNPJ n. 84.750.538/0001-03  
Responsáveis: Márcio Rogério Gabriel - C.P.F n. 302.479.422-00, Williames Pimentel de Oliveira - C.P.F n. 085.341.442-49, Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira - C.P.F n. 019.869.312-50  
Assunto: Supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 283/2017/SUPEL (Processo Administrativo n. 01.1712.03272-00/2016)  
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde  
Advogados: Vanessa Michele Esber Serrate - O.A.B n. 3875, Renato Juliano Serrate de Araújo - O.A.B n. 4705  
Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
Decisão: "Preliminarmente, conhecer da representação formulada pela pessoa jurídica de direito privado, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, visto que as irregularidades noticiadas na inicial, considerando ilegal o Edital de Pregão Eletrônico n. 283/2017 (Processo Administrativo 01.1712.03272-00/2016), diante das infringências subsistentes descritas, com determinações, à unanimidade, nos termos do voto do relator."



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

**13 - Processo-e n. 00097/17**  
Responsável: Associação Folclórica Cultural Boi-Bumba Malhadinho - CNPJ n. 02.616.784/0001-02  
Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) em face de irregularidades verificadas na execução do Convênio n. 268/PGE-2008 (Proc. Adm. n. 16-0004.00077-0000/2016).  
Jurisdicionado: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL  
Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
Decisão: "Extinguir o feito, sem análise do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, em razão da falta de interesse processual, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**14 - Processo n. 01821/12**  
Interessado: Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO  
Responsável: Augusto Tunes Praça - C.P.F n. 387.509.709-25  
Assunto: Tomada de Contas Especial - Em cumprimento ao item V do Acórdão 193/99 - Reconstituição de Autos  
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pimenta Bueno  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Extinguir o presente Processo n. 1821/12-TCE-RO, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento, em razão da perda superveniente do objeto, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**PROCESSOS RELATADOS EM BLOCO**

**1 - Processo-e n. 01080/18**  
Interessados: Jéssica Thaís Nascimento Santos Rufino - C.P.F n. 087.021.924-38, Marcio Jose dos Santos Nascimento - C.P.F n. 805.219.832-15, Regina Maria Sampaio Ramos - C.P.F n. 747.683.362-72, Paulo Renan Rodrigues Vasques - C.P.F n. 933.653.302-91, Caio Cesar Esteves Lopes - C.P.F n. 833.559.102-44  
Responsável: Sérgio William Domingues Teixeira - C.P.F n. 152.059.752-53  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015  
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legais os atos, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

seguintes termos: “Opino sejam os atos admissionais examinados devidamente registrados pela Corte de Contas em face do atendimento aos requisitos legais”.

**2 - Processo-e n. 01022/18**  
Interessados: Jânia Maria da Silva - C.P.F n. 478.872.222-49, Aline dos Santos Hotti Bezerra - C.P.F n. 818.223.672-04, Willian Justiniano de Sousa - C.P.F n. 005.349.302-80, Maiko Bolsoni Medeiros - C.P.F n. 008.627.992-01, Adria Regina Mariano Hildefonso - C.P.F n. 873.727.112-15  
Responsável: Miguel Câmara Novaes - C.P.F n. 283.959.482-04  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2013  
Origem: Prefeitura Municipal de Vilhena  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legais os atos, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino sejam os atos admissionais examinados devidamente registrados pela Corte de Contas em face do atendimento aos requisitos legais”.

**3 - Processo-e n. 00970/18**  
Interessada: Vilma Simões Viana - C.P.F n. 207.484.185-04  
Responsável: Paulo Belegante - C.P.F n. 513.134.569-34  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Ariquemes  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação”.

**4 - Processo-e n. 00895/18**  
Interessada: Dulcileia Will Souza - C.P.F n. 422.504.122-00  
Responsável: Nelma Aparecida Rodrigues - C.P.F n. 408.974.512-87  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação”.

**5 - Processo-e n. 00894/18**

Interessada: Maria da Penha Prestes - C.P.F n. 497.787.302-53  
Responsável: Nelma Aparecida Rodrigues - C.P.F n. 408.974.512-87  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legais os atos, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação”.

**6 - Processo-e n. 00884/18**

Interessado: Pedro Selestino De Souza - C.P.F n. 114.125.002-06  
Responsável: Carlos Cesar Guaita  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Nova Brasilândia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação”.

**7 - Processo-e n. 00882/18**

Interessado: Eitor da Silva Quadros - C.P.F n. 337.628.219-68  
Responsável: Juliano Sousa Guedes - C.P.F n. 591.811.502-10  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Monte Negro  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação”.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

**8 - Processo-e n. 00881/18**  
Interessada: Maria Aparecida dos Santos Ribeiro - C.P.F n. 115.688.442-04  
Responsável: Quesia Andrade Balbino Barbosa - C.P.F n. 559.661.282-00  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Mirante da Serra  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legais os atos, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: "Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação".

**9 - Processo-e n. 00686/18**  
Interessada: Maria das Graças Etiene - C.P.F n. 219.862.902-04  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legais os atos, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**10 - Processo-e n. 00615/18**  
Interessada: Norma Lilia Pereira - C.P.F n. 282.188.501-63  
Responsável: João Bosco Costa  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**11 - Processo-e n. 00529/18**  
Interessada: Maria do Socorro Araújo de Almeida Tavares - C.P.F n. 262.145.804-10  
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**12 - Processo-e n. 00157/18**  
Interessada: Élcio Alves Santos, Maria Rejane S. dos Santos Vieira



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: “Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator.”

**13 - Processo-e n. 00135/18**  
Interessada: Clarice Rodrigues de Sousa - C.P.F n. 225.018.002-49  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**14 - Processo-e n. 00055/18**  
Interessada: Maria Laurineia Maifrede Galvani - C.P.F n. 074.105.858-89  
Responsável: Eduardo Luciano Sartori - C.P.F n. 327.211.598-60  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Buritis  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**15 - Processo-e n. 06624/17**  
Interessada: Maria Edileusa de Oliveira Flores - C.P.F n. 219.739.542-49  
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**16 - Processo-e n. 03469/17**  
Interessada: Maria Rita dos Santos Brandao - C.P.F n. 349.181.912-15  
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**17 - Processo-e n. 03459/17**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Responsável: Sidneia Dalpra Lima - C.P.F n. 998.256.272-04  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Cacaulândia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação”.

**18 - Processo-e n. 00957/16**  
Interessada: Otelina Gomes de Souza - C.P.F n. 251.295.972-49  
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49  
Assunto: Aposentadoria Estadual  
Origem: Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação”.

**19 - Processo n. 02374/08 (Apensso Processo n. 04495/17)**  
Interessado: Manoel Soares Diniz - C.P.F n. 058.501.932-00  
Responsável: José Carlos Couri - C.P.F n. 193.864.436-00  
Assunto: Aposentadoria - Municipal  
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

**Pronunciamento Ministerial:** A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu parecer oral nos seguintes termos: “Opino pelo registro do ato de aposentadoria em exame por ter havido o atendimento dos requisitos legais para inativação”.

**20 - Processo-e n. 00589/18**  
Interessada: Suely do Carmo Ribas Ferreira - C.P.F n. 282.318.992-00  
Responsável: Universa Lagos - C.P.F n. 326.828.672-00  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

**21 - Processo-e n. 00518/18**

Interessada: Maria Alice Ribeiro de Souza - C.P.F n. 770.367.607-10  
Responsável: Universa Lagos - C.P.F n. 326.828.672-00  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**22 - Processo-e n. 00300/18**

Interessada: Sandra Pereira de Araújo - C.P.F n. 701.526.599-00  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**23 - Processo-e n. 06641/17**

Interessado: Francisco Sales de Melo Saraiva  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Reserva Remunerada  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **OMAR PIRES DIAS**  
Decisão: "Considerar legal o ato, com determinação de registro, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA**

**1 - Processo n.**

**01938/13 (Apensos Processos n. 01479/13, 04424/09, 00858/16 )**  
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO  
Responsáveis: Celso Viana Coelho - C.P.F n. 191.421.882-53, Engecom Engenharia Comércio Indústria Ltda - CNPJ n. 33.383.829/0001-70, Ulbaldo Rodrigues Silva - C.P.F n. 072.305.321-91, Emanuel Marques Santana - C.P.F n. 078.693.551-00, Renato Eduardo Rossi - C.P.F n. 686.807.089-68, Gerson Souza Oliveira - C.P.F n. 005.122.490-91, Antonio Lopes Balau Filho - C.P.F n. 019.821.308-57, Sabrina de Lisboa Oliveira - C.P.F n. 738.552.352-87, Luiz Fernando Braga - C.P.F n. 079.567.383-34, Sabrina de Melo Carneiro - C.P.F n. 674.869.162-15, Epaminondas Pedro da Silva - C.P.F n. 037.802.504-03, abelardo townes de castro neto - C.P.F



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

n. 014.791.697-65, Mirvaldo Moraes de Souza - C.P.F n. 220.215.582-15, Alceu Ferreira Dias - C.P.F n. 775.129.798-00, Lúcio Antônio Mosquini - C.P.F n. 286.499.232-91, Isequiel Neiva de Carvalho - C.P.F n. 315.682.702-91

Assunto: Auditoria - Ref. Contrato n. 0147/07 - Acórdão 01/2013/Pleno Proc. 4424/09

Jurisdicionado: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

Advogados: Escritório Estebanes Martins Advogados Associados (CNPJ:15.294.924/0001-15); Marcelo Estebanez Martins - O.A.B n. 3208, Paulo Barroso Serpa - O.A.B n. 4923, Mirele Rebouças de Queiroz Jucá - O.A.B n. 3193, Saiera Silva de Oliveira - O.A.B n. 2458, Andrey Cavalcante de Carvalho - O.A.B n. 303-B, Manuelle Freitas de Almeida - O.A.B n. 5987, Ketllen Keity Gois Pettenon - O.A.B n. 6028, José Nonato de Araújo Neto - O.A.B n. 6471, Albino Melo Souza Junior - O.A.B n. 4464, Daniele Meira Couto - O.A.B n. 2400

Relator: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

**Observação:** Retirado de pauta por solicitação do Relator.

**2 - Processo n. 03397/14**

Responsáveis: Ronaldo Vital de Meneses - C.P.F n. 766.605.162-04, Jesana Carneiro Rego Papa - C.P.F n. 045.435.164-00, Célia Regina Ângelo dos Santos - C.P.F n. 326.448.502-82, Anna Carla Antunes - C.P.F n. 886.071.272-68, Ana Paula Guedes Brandão - C.P.F n. 834.501.302-34

Assunto: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim

Advogado: Isaias de Souza Neto - O.A.B n. 6365

Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

**Observação:** Retirado de pauta por solicitação do Relator.

**3 - Processo n. 00088/08 (Aposos Processos n. 00219/09, 03010/08)**

Interessada: Janaina Alencar de Menezes e Outros

Responsável: José Mário Melo - C.P.F n. 643.284.577-72

Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Edital 01/07

Origem: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim

**Suspeição:** Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**4 - Processo-e n. 01098/18**

Interessada: Emilim Gorayeb Cabral - C.P.F n. 011.949.042-03

Responsável: Marcus Edson de Lima



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**5 - Processo-e n. 01099/18**  
Interessado: Márcio Vitor Carvalho de Carvalho - C.P.F n. 998.977.682-20  
Responsável: Marcus Edson de Lima  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015  
Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**6 - Processo-e n. 01102/18**  
Interessado: Antonio Aristeu Prado Junior - C.P.F n. 527.684.302-34  
Responsável: Marcus Edson de Lima  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**7 - Processo-e n. 01017/18**  
Interessada: Fernanda dos Santos Ramos e outros  
Responsável: Helena da Costa Bezerra  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 237/GCP/Segep.  
Origem: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**8 - Processo-e n. 01018/18**  
Interessada: Paula Cristina Weiss e outros  
Responsável: Helena da Costa Bezerra  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 237/GCP/SEGEP.  
Origem: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**9 - Processo-e n. 01078/18**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Interessado: Orlando Barboza Neto - C.P.F n. 420.406.802-25  
Responsável: Marcus Edson de Lima  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**10 - Processo-e n. 01082/18**

Interessado: Pedro Lourenço Sobrinho Neto - C.P.F n. 835.771.572-91  
Responsável: Marcus Edson de Lima  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**11 - Processo-e n. 00814/18**

Interessados: Guilherme Vinicius de Andrade Barbosa e outros, Alexey da Cunha Oliveira  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**12 - Processo-e n. 00984/18**

Interessado: Sérgio William Domingues Teixeira - C.P.F n. 152.059.752-53  
Responsáveis: Franciele Peres Braga e outros  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**13 - Processo-e n. 00915/18**

Interessado: Rallffi Tcheronn Skroch - C.P.F n. 607.259.742-49  
Responsável: Hans Lucas Immich.  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

- 14 - Processo-e n. 00919/18**  
Interessado: Sidnei Batista de Souza - C.P.F n. 204.228.732-68  
Responsável: Hans Lucas Immich.  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 15 - Processo-e n. 00921/18**  
Interessada: Adriana Bento da Silva e outros  
Responsável: Jordânia Aguiar Araújo  
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.  
Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 16 - Processo-e n. 00066/18**  
Interessada: Paulina Curcine de Sousa - C.P.F n. 174.039.011-34  
Responsável: Solange Ferreira Jordão  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Rolim de Moura  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 17 - Processo-e n. 01070/18**  
Interessado: Antonio Lisboa da Silva - C.P.F n. 162.152.732-87  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 18 - Processo-e n. 00692/18**  
Interessada: Aparecida Galinari da Silva - C.P.F n. 596.499.419-91  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

- 19 - Processo-e n. 02735/17**  
Interessada: Lucia Helena Matias - C.P.F n. 924.726.808-72  
Responsável: Amauri Vale  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Machadinho do Oeste  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 20 - Processo-e n. 00893/18**  
Interessado: Paulo Luiz Gambarti - C.P.F n. 214.933.241-87  
Responsável: Nelma Aparecida Rodrigues  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 21 - Processo-e n. 00255/16**  
Interessada: Valéria de Almeida Penido - C.P.F n. 852.082.051-49  
Responsável: Ântony Yuri Bayerl Silvano - C.P.F n. 015.445.532-69  
Assunto: Valéria de Almeida Penido  
Origem: Instituto de Previdência de Vilhena  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 22 - Processo-e n. 00394/18**  
Interessada: Cleider Roberto da Rocha Dias - C.P.F n. 117.968.636-53  
Responsável: Maria da Penha de Souza Cordeiro  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Vale do Paraíso  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 23 - Processo-e n. 00387/18**  
Interessadas: Maria José Alves de Andrade, Zenira Luíza Carvalho - C.P.F n. 040.920.151-00  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 24 - Processo-e n. 06522/17**  
Interessada: Luzenir Sousa - C.P.F n. 812.217.467-15



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Responsável: Neuracy da Silva Freitas Rios  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**25 - Processo-e n. 00281/18**  
Interessada: Maria Zilda Golin - C.P.F n. 463.804.939-72  
Responsável: Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Vilhena  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**26 - Processo-e n. 00522/18**  
Interessada: Erci Aparecida dos Santos Machado - C.P.F n. 140.354.481-68  
Responsável: Universa Lagos  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**27 - Processo-e n. 00688/18**  
Interessado: Renato Bonifácio de Melo Dias - C.P.F n. 263.462.608-80  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**28 - Processo-e n. 00790/18**  
Interessada: Julia Rosa Szelemei Ribeiro - C.P.F n. 191.353.782-04  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**29 - Processo-e n. 04720/17**  
Interessada: Maria Alves Canuto - C.P.F n. 191.355.133-49  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**30 - Processo-e n. 00064/18**  
Interessada: Dolarina Amaro da Silva - C.P.F n. 536.024.396-15  
Responsável: Marcos Vanio da Cruz  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**31 - Processo-e n. 03828/17**  
Interessada: Sandra Regina Barreira - C.P.F n. 397.329.249-34  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**32 - Processo-e n. 00286/18**  
Interessada: Euridice Leão de Oliveira - C.P.F n. 177.550.422-00  
Responsável: Universa Lagos  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**33 - Processo-e n. 00512/18**  
Interessado: Antonio Arnoldo Pereira de Andrade - C.P.F n. 136.899.161-00  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**34 - Processo-e n. 00583/18**  
Interessado: Adilson Jose Guimarães Silva - C.P.F n. 310.785.676-20  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

- 35 - Processo-e n. 00581/18**  
Interessada: Douraci Votteri Folle - C.P.F n. 429.822.609-30  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 36 - Processo-e n. 03407/15**  
Interessado: Caio Vinicius Nascimento Campos - C.P.F n. 034.770.032-25  
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49  
Assunto: Pensão Estadual  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 37 - Processo-e n. 00532/18**  
Interessada: Janeth Almeida Pereira - C.P.F n. 004.223.182-56  
Responsável: Universa Lagos  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 38 - Processo-e n. 01014/18 – Pensão Civil**  
Interessada: Laudiceia Cristina de Sousa Silva - C.P.F n. 587.855.822-04  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 39 - Processo-e n. 00296/18**  
Interessada: Valta Cintra Talarico - C.P.F n. 340.464.102-72  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.
- 40 - Processo-e n. 00830/18**  
Interessado: João Maria Ferreira - C.P.F n. 078.192.931-87  
Responsável: Amauri Valle - C.P.F n. 354.136.209-00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal  
Origem: Instituto de Previdência de Machadinho do Oeste  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Observação: Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**41 - Processo n. 02395/12**  
Responsável: Vera Lúcia Paixão - C.P.F n. 005.908.028-01  
Assunto: Representação - Pagamento indevido de valores correspondentes ao abono salarial de 40% estipulado pela Lei Estadual n. 288/90.  
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Administração  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Observação: Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**42 - Processo-e n. 03952/16**  
Interessado: Wladson Luiz Neotti Prazeres - C.P.F n. 005.543.207-70  
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49  
Assunto: Reserva remunerada  
Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Observação: Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**43 - Processo-e n. 06585/17**  
Interessado: Edmilson Pereira de Souza - C.P.F n. 004.513.541-09  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Reserva remunerada  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Observação: Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**44 - Processo-e n. 03399/17**  
Interessado: Sergio Formozino da Costa - C.P.F n. 350.331.852-68  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Reserva remunerada.  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Observação: Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**45 - Processo-e n. 06594/17**  
Interessado: Salvador Portela Ormonde Filho - C.P.F n. 141.213.068-99  
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira  
Assunto: Reserva remunerada  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento da 1ª Câmara*

**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**46 - Processo n. 00799/04**  
Interessado: Maurício Calixto da Cruz  
Responsável: Departamento Estadual de Trânsito - Detran - CNPJ n. 15.883.796/0001-45  
Assunto: Tomada de Contas Especial - Patrimônio e almoxarifado  
Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito  
Suspeição: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

**47 - Processo n. 00388/10**  
Interessada: Dirlaine Jaqueline Cassoal de Souza  
Responsável: Departamento Estadual de Trânsito - Detran - CNPJ n. 15.883.796/0001-45  
Assunto: Tomada de Contas Especial - Processo Administrativo n. 8929/2006  
Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito  
Relator: Conselheiro-Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
**Observação:** Retirado de pauta por ausência devidamente justificada do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 9h e 54min, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 17 de abril de 2018.

**BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara